



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1174

FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 130 /GP/24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Horário Especial de Funcionamento do Comércio de Fátima do Sul, MS, entre os dias 6 a 31 de dezembro de 2024, em decorrência da Campanha da ACIFAS comemorativa ao NATAL de 2024 e fim de ano, e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII c.c o inciso XL, ambos do art. 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação da ACIFAS – Associação Comercial e Industrial de Fátima do Sul,

MS, através de Ofício desta mesma data, onde solicita horário especial de funcionamento do comércio nos dias que antecedem o Natal, no período de 6 a 24 de dezembro de 2024 e nos dias que antecedem o Ano Novo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XL do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, MS, que estabelece ser prerrogativa do Executivo Municipal fixar o horário de funcionamento do comércio local;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal incentivar as ações de fomento para o comércio local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Horário Especial de Funcionamento do Comércio de Fátima do Sul, MS, da seguinte forma:

I - Do dia 06 a 13 de dezembro de 2024, até às 19h00min, com exceção aos sábados, domingo e feriados;

II - Do dia 16 a 23 de dezembro, de segunda a sexta-feira, até às 21h00min e aos sábados até às 17h00min;

III - Nos dias: 24 e 31 de dezembro até às 17h00min.

Parágrafo Único. O horário especial estabelecido no *caput* deste artigo aplica-se as empresas envolvidas no evento promovido pela ACIFAS – Associação Comercial e Industrial de Fátima do Sul, MS, bem como para as empresas não associadas, que queiram participar do horário especial de funcionamento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE FÁTIMA DO SUL, MS,** em 06 de
dezembro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal